



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE “TEREZINHA CHRIST”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*TEREZINHA CHRIST*” a rua localizada em um trecho urbano, com as seguintes divisas e metragens: “*inicia-se a descrição deste perímetro, sendo o eixo da rua no vértice Pt Inicial, de coordenadas N 7194683.589 m e E 553372.219 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado na localidade Boa Vista, transversal à rua Selma Thiele Klassmann, estando dentro da área de matrícula 3.267 pertencente ao município de Teixeira Soares, segue confrontando com Espólio de Terezinha Christ, com os seguintes azimute plano e distância: 244º0'59" e 108,90 m; até o vértice Pt Final, de coordenadas N 7194635.879 m e E 553274.329m, encerrando esta descrição*”, a qual consta no memorial descritivo elaborado por engenheiro civil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 29/02/2024.